



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua: Luiz Opúsculo n. °290 – CEP. 37596-000
Estado de Minas Gerais

LEI N° 933/2003

“Altera o quadro de cargos de provimento efetivo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Albertina, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo VII da Lei 795/99, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VII

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	CARGO	QUA	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-1	Auxiliar Serviços Internos/Externos	35	NE	300,96
CE-2	Agente de Saúde	10	NB-1	314,29
	Auxiliar Administrativo	30	NB-1	
	Operário	28	NE	
CE-3	Agente Administrativo I	02	NB-2	408,26
	Oficial Especializado I	12	NB-1	
	Vigilante Sanitário	02	NB-2	
CE-4	Professor I	42	NM	413,35
	Professor II	20	NS	5,16h/a
CE-5	Fonoaudióloga	01	NB-1	444,70
CE-6	Agente Administrativo II	04	NM	551,15
	Auxiliar de Enfermagem	08	NM	
	Supervisor Pedagógico	04	NS	
CE-7	Motorista	25	NB-1	592,37
	Operador de Máquinas	04	NB-1	
CE-8	Oficial Especializado II	12	NB-1	663,27
	Fiscal Municipal	02	NB-1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua: Luiz Opúsculo n. °290 – CEP. 37596-000

Estado de Minas Gerais

CE-9	Agente Administrativo III	02	NM	756,54
	Oficial Especializado III	02	NM	
CE-10	Dentista	03	NS	832,40
CE-11	Agente Administrativo IV	03	NM	940,46
	Enfermeira	01	NS	
	Psicólogo	01	NS	
CE-12	Médico	05	NS	1.081,92
CE-13	Agente Administrativo V	02	NM	1.373,35

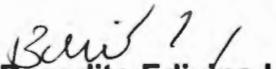
Artigo 2ª - As atribuições dos cargos de Vigilante Sanitário, Auxiliar de Enfermagem, Oficial Especializado III, Agente Administrativo IV, Psicólogo e Agente Administrativo V, Oficial Especializado II, são as descritas nos anexos I a VII, desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Albertina, 23 de Abril de 2.003.


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua: Luiz Opúsculo n. °290 – CEP. 37596-000

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

CARGO: Vigilante Sanitário

SÍMBOLO: CE-3

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- 1º grau Completo
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Efetuar diligências e levantamentos fiscais de situações irregulares nas áreas de Vigilância Sanitária;
- Elaborar boletim de atividade e relatórios sobre ocorrências fiscais;
- Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro da Vigilância Sanitária;
- Fazer as cobranças devidas;
- Fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços;
- Fiscalizar o comércio ambulante;
- Fiscalizar o funcionamento de feira-livre;
- Executar outras tarefas afins e correlatas que forem objeto de ordens do Médico Veterinário e do Setor de Saúde Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua: Luiz Opúsculo n. °290 – CEP. 37596-000

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

SÍMBOLO: CE-6

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- 2º grau Completo
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento
- Registro no COREN

ATRIBUIÇÕES

- Aplicar, mediante recomendação médica, injeções endovenosa, intramuscular, intradérmica, subcutânea e vacinas, fazer curativos, administrar remédios, tomar e registrar temperaturas, pulso, respiração e pressão;
- Auxiliar médicos, dentistas e enfermeiros no desempenho de suas funções, preparando o paciente para o tratamento e o material a ser utilizado;
- Esterilizar instrumentos de trabalho;
- Organizar e manter atualizado o arquivo das fichas de controle médico e odontológico;
- Receber, conferir e controlar medicamentos e materiais;
- Prestar primeiros socorros nos casos de emergência;
- Participar dos programas de medicina do trabalho e medicina comunitária;
- Executar tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua: Luiz Opúsculo n. °290 – CEP. 37596-000

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

CARGO: Agente Administrativo IV

SÍMBOLO: CE-13

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- 2º Grau Completo
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento
- Conhecimento prático em computador

ATRIBUIÇÕES

- Efetuar trabalhos específicos do Gabinete do Prefeito;
- Efetuar trabalhos de relações públicas;
- Agendamento de reuniões e confecções de atas das mesmas;
- Efetuar trabalhos inerentes ao cadastro de contribuintes do município;
- Efetuar todos os trabalhos inerentes ao setor tributário do município;
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua: Luiz Opúsculo n. °290 – CEP. 37596-000

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

CARGO: Agente Administrativo V

SÍMBOLO: CE-13

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- 2º Grau Completo ou Curso Técnico de Contabilidade
- Registro no CRC
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento
- Conhecimento prático em computador

ATRIBUIÇÕES

- Efetuar todos os trabalhos inerentes da tesouraria;
- Efetuar todos os trabalhos inerentes a contabilidade da prefeitura;
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua: Luiz Opúsculo n. °290 – CEP. 37596-000
Estado de Minas Gerais

ANEXO V

CARGO: Oficial Especializado III	SÍMBOLO: CE-9
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- 2º Grau Completo- Curso Específico ou experiência mínima de 2 (dois) anos na área- Capacidade Física- Cortesia e trato no relacionamento	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Executar todos os serviços de mecânica da frota de veículos do Município;- Localizar e reparar defeitos mecânicos nos veículos;- Ler e interpretar circuitos e esquemas mecânicos;- Instalar e reparar aparelhos mecânicos;- Requisitar, conferir e autorizar a saída de materiais necessários aos serviços;- Executar outras tarefas correlatas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua: Luiz Opúsculo n. °290 – CEP. 37596-000
Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

CARGO: Psicólogo	SÍMBOLO: CE-11
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior de Psicologia- Registro no CRP- Capacidade Física- Cortesia e trato no relacionamento	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Programar e implantar cursos de aperfeiçoamento de Recursos Humanos e atividade de assistência psicológica ao escolar e ao adulto, diagnosticando e orientando os setores competentes para melhor adequação à realidade do Município.- Se responsabilizar por aplicação de testes que julgar necessário para fins de avaliação e pré diagnóstico de uma situação desejada.- Desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento profissional e atividades de avaliação de desempenho.- Executar outras tarefas correlatas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua: Luiz Opúsculo n. °290 – CEP. 37596-000
Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

CARGO: Oficial Especializado II

SÍMBOLO: CE-8

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- 1º Grau incompleto
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Executar serviços simples e específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto e outros componentes para possibilitar a construção, reforma e reparos em obras diversas
- Executar trabalhos de carpintaria, fazendo portais, marcos, janelas, reformando móveis, engradamento de telhados, etc.
- Executar trabalhos de preparação de paredes, emassamento, raspagem e pintura
- Executar trabalhos de eletricidade em geral, fazendo redes e manutenção nos prédios públicos e de órgãos conveniados.
- Manutenção nos serviços de esgoto sanitário.
- Manutenção nos serviços de água, realização de instalações hidráulicas.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.